

A CARTA DE VILA E A ORGANIZAÇÃO DO CONCELHO

TEMÁTICA

Da fundação da vila ao nascimento do concelho

UNIDADE CURRICULAR

Da Carta de Vila ao final da monarquia

INTRODUÇÃO

«Dom Pedro, pela graça de Deus, rei de Portugal e do Algarve, a quantos esta carta virem faço saber que os homens-bons de Cascais me enviaram dizer que fosse minha mercê de os fazer isentos da sujeição de Sintra, cuja aldeia era, e lhes outorgasse que o dito logo de Cascais fosse vila por si e houvesse por si jurisdição e juízes para fazer direito e justiça, e os outros oficiais que fossem compridoiros para bom regimento desse lugar; e que eles dariam a mim em cada ano 200 libras mais, além daquilo que me rendiam os meus direitos que eu havia do dito logo».

Foi neste termos que, a 7 de junho de 1364, o rei D. Pedro I, que a história apodaria de *O Justiceiro*, subscreveu no Paço da Alcáçova de Santarém a carta de vila em que apartou Cascais do concelho de Sintra, elevando a pequena aldeia de pescadores, mareantes e alguns lavradores à categoria de vila, com jurisdição cível e crime.

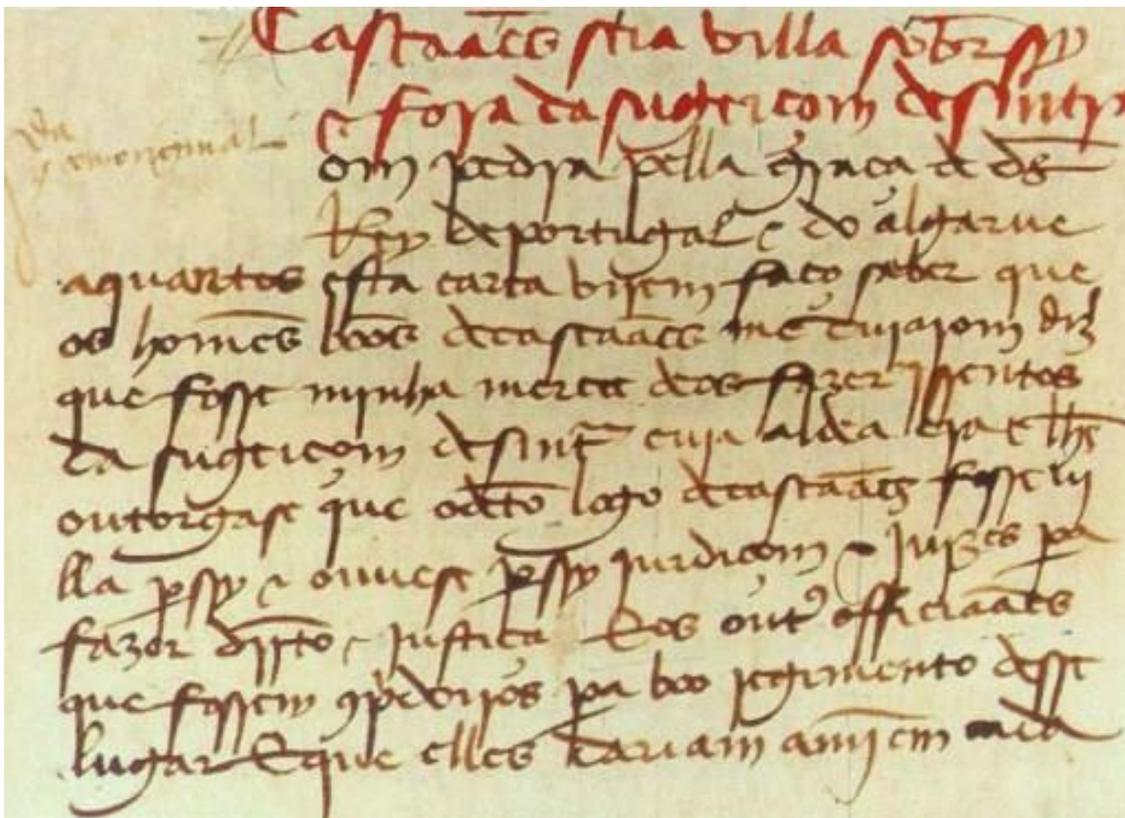
DESCRIÇÃO

Em 1147, aquando da conquista de Lisboa, o território de Cascais encontrava-se sob o domínio de Sintra. Numa época pautada pelo surgimento de póvoas marítimas, Cascais, porto privilegiado de abrigo às embarcações que aguardavam por ventos e marés favoráveis para cruzar a Barra do Tejo, passou a escoar parte substancial dos produtos agrícolas provenientes de Sintra, que seguiam para a capital, juntamente com o peixe capturado na sua costa.

O crescimento populacional e o incremento comercial terão sido, com certeza, decisivos para que os homens-bons da região – os habitantes mais ricos, notáveis e/ou respeitados chefes de família – solicitassem a autonomia de Cascais ao rei D. Pedro I, que a elevou a vila, a 7 de junho de 1364, determinando:

- O fim de qualquer sujeição a Sintra;
- A elevação da aldeia à categoria de vila;
- O direito a jurisdição cível e crime própria;
- O direito de eleger juízes e oficiais concelhios;

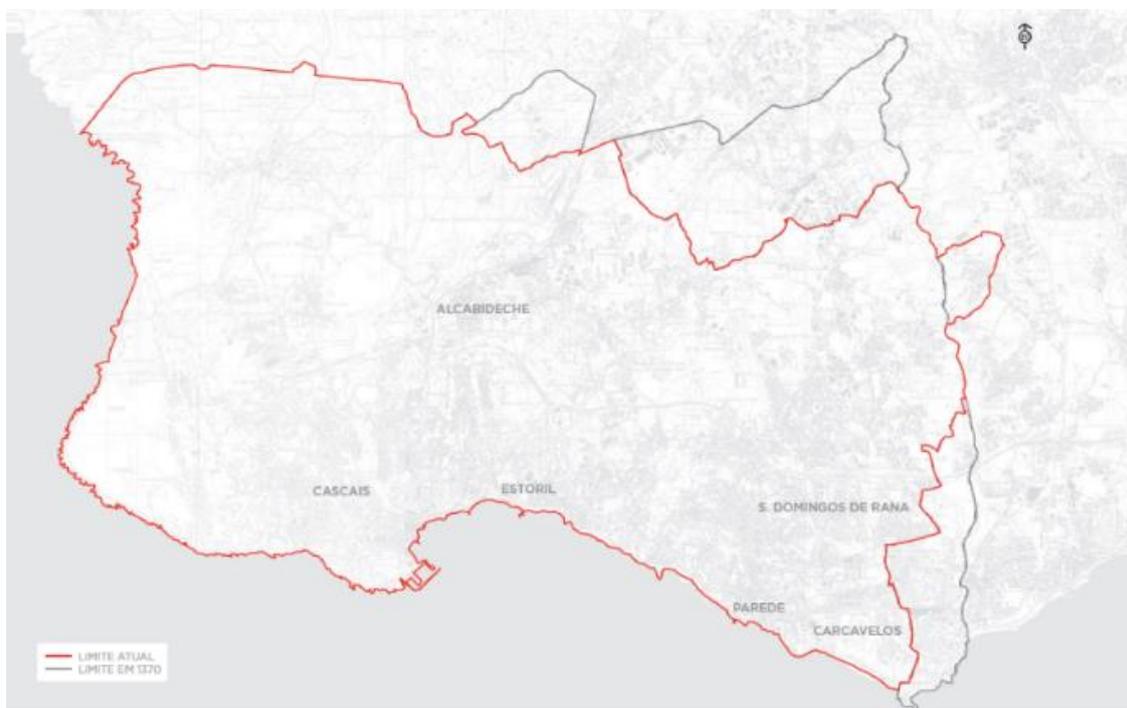
- A obrigação de pagar 200 libras anuais ao rei, não obstante outros direitos a cobrar no seu território.



Carta de Vila de Cascais, 1364
Veja a [imagem](#) no Flickr.

Esta decisão, registada no documento entregue aos homens-bons de Cascais, que se perdeu, foi igualmente transcrita no livro da chancelaria do rei D. Pedro I. Ainda assim, também esse documento se perderia, depois de voltar a ser copiado no reinado de D. Afonso V, ao decidir-se seleccionar e congregar em apenas um volume os documentos produzidos pelos monarcas que o haviam antecedido, que até então estavam coligidos em 10 volumes.

A carta régia, ao não especificar a área respeitante ao termo do concelho, parece ter restringido apenas à vila o direito de emancipação relativamente a Sintra. Esta situação seria, contudo, ultrapassada 6 anos mais tarde, aquando da entrega de Cascais e do seu termo, como feudo, a Gomes Lourenço de Avelar. A carta de criação do senhorio assinada por D. Fernando I, a 8 de abril de 1370, definiu, então, os limites do território que ficaria sob o domínio deste titular, que pouco diferem dos atuais, como se deteta no mapa que se segue.



Limites do concelho em 1370

Veja a [imagem](#) no Flickr.

Durante 4 séculos, Cascais seria governado por 4 “dinastias”: os Avelares, os Vilhenas, João das Regras e seus descendentes e os condes de Monsanto, depois marqueses de Cascais. A organização do concelho foi, ainda assim, sendo efetivada, pelo que em 1383 já nos deparamos com os seguintes oficiais civis e militares:

- 2 alvazis, com funções judiciais;
- 2 vereadores, com competências legislativas e executivas;
- 1 procurador, para representação do concelho perante o rei, instituições ou particulares com os quais o município tivesse de negociar;
- 1 porteiro, que superintendia a cobrança fiscal;
- 1 pregoeiro, que anunciava em voz alta o que era útil o povo saber, deslocando-se para o efeito a feiras, praças ou mercados;
- pelo menos 1 almoxarife, oficial do fisco que tinha a seu cargo a cobrança de determinadas rendas;
- 2 tabeliães, de nomeação senhorial;
- 1 anadel, capitão de besteiros-soldados armados com besta;
- 1 coudel, comandante da cavalaria;
- vintaneiros, mancebos capazes de tomar as armas.

Os 3 primeiros cargos eram eleitos entre os homens-bons do concelho, que possivelmente se reuniam no largo da igreja matriz ou no largo junto às portas do

Transcrição da Carta de Vila

Cascaães seia villa sobre ssy e fora da sugeiçom de sintra

[D]om pedra [sic] pella graça de deus / Rey de Portugal e do algarve / a quantos esta carta virem faço saber que / os homens boons de cascaes me envujaram dizer / que fosse mjinha mercee de os fazer Jssentos / da sugeiçom de sintra cuja aldea era e lhes / outorgase que o dicto logo de cascaães fosse ujlla / per ssy e ouuese per ssy jurdiçom e Jujzes pera / fazer djreito e justiça E os outros officiaães que fossem compridoiros pera boo regimento desse / lugar E que eles dariam a mjm em cada huu anno duzentas llibras mais aallem daquilo/ que me rendiam os meis [sic] djreitos que eu auja / do dicto logo

E eu veendo o que me enujarom di /zer e pedir E teendo que he serujço de deus e meu /e guarda da mjnha terra porque aquelle / lugar esta em aquella costa do mar E que / rendo fazer graça e mercee aos moradores / do dicto lugar de cascaães tenho por bem e ma / ndo que o dicto lugar de cascaães seia Jsento de/ sugeyçom de syntra cuja aldea era E que / seia villa per ssy E que aia Jurdiçom do ciuel / e do crime como ham as outras villas do meu / senhorio que assy som Jssentas E mando que / enlejam seus Jujzes pera fazerem djreito e Ju / stiça e façam seus officiaães segundo he custu /me de fazer nas outras villas do dicto meu / senhorio E elles deuem dar a mjm em cada huu / anno daqj en diante as dictas duzentas llibras / aallem do que eu hi ey.

E em testemunho desto lhes / mandey dar esta mjnha carta dante em /santarem vij dias de junho el rrey o mandou / per afomso dominguez seu uasallo airas lourenço a fez era / de mjl iiijc e dous annos.

Transcrição da Carta de Vila em português atual

Cascais seja vila sobre si e fora da sujeição de Sintra

Dom Pedro, pela graça de Deus, rei de Portugal e do Algarve, a quantos esta carta virem faço saber que os homens-bons de Cascais me enviaram dizer que fosse minha mercê de os fazer isentos da sujeição de Sintra, cuja aldeia era, e lhes outorgasse que o dito logo de Cascais fosse vila por si e houvesse por si jurisdição e juizes para fazer direito e justiça, e os outros oficiais fossem compridoiros para bom regimento desse lugar, e que eles dariam em cada ano 200 libras mais, além daquilo que me rendiam os meus direitos que eu havia dito logo.

E eu, vendo o que me enviaram dizer e pedir, e tendo que é serviço de Deus e meu e guarda da minha terra, porque aquele lugar está em aquela costa do mar, e querendo fazer graça e mercê aos moradores do dito lugar de Cascais, tenho por bem e mando

que o dito lugar de Cascais seja isento da sujeição de Sintra cuja aldeia era, e que seja vila por si e que haja jurisdição do cível e do crime como hão as outras vilas do meu senhorio que assim são isentas. E mando que elejam seus juizes para fazerem direito e justiça, e façam seus oficiais com é costume de fazer nas outras vilas do dito meu senhorio. E eles devem dar a mim em cada ano, daqui em diante, as ditas 200 libras, além do que i hei.

E em testemunho disto lhes mandarei dar esta minha carta.

Dante em Santarém, 7 dias de Junho. El-Rei o mandou por Afonso Domingues, seu vassalo. Aires Lourenço o fez. Era de 1402¹ anos.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Reconhecer a importância da Carta de Vila para Cascais.

Compreender os motivos pelos quais os moradores de Cascais pediram para a aldeia ser elevada a vila.

Identificar alguns dos cargos municipais que surgiram com a constituição do concelho de Cascais.

RECURSOS E ATIVIDADES

Álbum [A Carta de Vila e a organização do concelho](#) de *Cascais em Imagens* (Flickr)
Visita ao Museu da Vila e à Praça 5 de Outubro onde se encontram os Paços do Concelho e a estátua de D. Pedro I (por marcação)

FICHA DE EXPLORAÇÃO

Lê com atenção a primeira parte da Carta de Vila de Cascais, identifica oito erros e reescreve-a, substituindo as palavras erradas pelas que se encontram abaixo.

«Cascais seja vila sobre si e fora da sujeição de Sintra

Dom Pedro, pela graça de Deus, presidente de Portugal e da Austrália, a quantos esta carta virem faço saber que os homens-bonitos de Cascais, cuja aldeia era, me enviaram dizer que fosse minha vontade de os fazer isentos da sujeição do Porto. E que o dito lugar de Cascais fosse cidade por si e houvesse leis e dentistas para fazer direito e justiça. E os outros funcionários fossem compridoiros para mau funcionamento desse lugar. E que eles me dariam em cada dia 200 libras mais, além daquilo que me rendiam os meus direitos que eu havia do dito lugar.» [Texto adaptado]

¹ Era de César, então usada, correspondente a 1364 da Era de Cristo, só seguida em Portugal a partir de 1422.

REI	ANO	BOM	ALGARVE
VILA	SINTRA	BONS	JUÍZES

PARA SABER MAIS

ANDRADE, Ferreira de - *Cascais vila da corte: oito séculos de história*. Cascais: Câmara Municipal, 1964. 496, 58 f. il., [CIII] p.

Consulte [aqui](#) a cópia pública da obra nas Bibliotecas Municipais de Cascais

HENRIQUES, João Miguel [et al.] - *Cascais 650 anos: território, história, memória: 1364-2014*. Cascais: Câmara Municipal, D.L. 2014. 227 p. ISBN 978-972-637-260-8

Consulte [aqui](#) a cópia pública da obra nas Bibliotecas Municipais de Cascais

MARQUES, A. H. de Oliveira - *Carta de Vila de Cascais 1364: estudo e transcrição*. Cascais: Câmara Municipal, 1989. 14, [2] p., [1] f. facs.

Consulte [aqui](#) a cópia pública da obra nas Bibliotecas Municipais de Cascais

Para a história do concelho de Cascais na Idade Média. Cascais: Câmara Municipal, 1988. pp. 37-46

Consulte [aqui](#) a cópia pública da obra nas Bibliotecas Municipais de Cascais

MARQUES, A. H. de Oliveira; GONÇALVES, Iria; TAVARES, Maria José Pimenta Ferro, ed. lit. - *Chancelaria de D. Pedro I: (1357-1367)*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica. Centro de Estudos Históricos, 1984. 654, [5] p.

Consulte [aqui](#) a disponibilidade da obra nas Bibliotecas Municipais de Cascais

FICHAS RELACIONADAS

O brasão da Vila de Cascais

Autarquias Locais: génese, principais funções e modelo de organização